



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.027, de 26 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre atualização do valor da RPV - "Requisição de Pequeno Valor" para o exercício de 2024, nos moldes da Lei Municipal nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023."

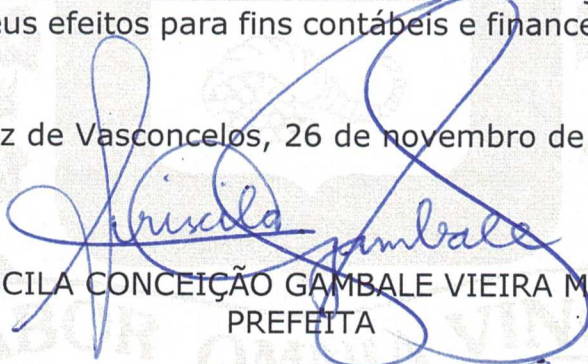
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 20.432/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ATUALIZADO**, o valor da RPV - "Requisição de Pequeno Valor" para vigência no exercício de 2024, tendo como indexador a Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 12 de janeiro de 2024, fixando o valor no teto de R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023.

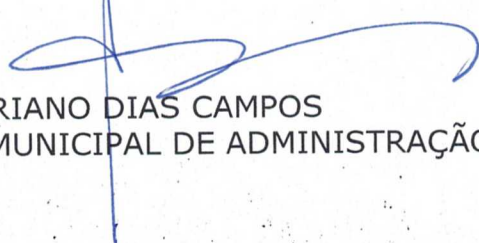
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos para fins contábeis e financeiros a partir de 12 de novembro de 2024.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de novembro de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO